



**ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITIS - RO**

RESOLUÇÃO Nº 036/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO,
29 de agosto de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providências;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde de Buritis - C.M.S.B. é um órgão de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tem como objetivo estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Saúde e efetivar a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, constituindo-se no órgão por ele responsável;

CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 29 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e aprovar a substituição dos representantes Edilza da Conceição Patrício e Márcia Batista dos Santos, do Conselho Regional de Enfermagem-COREN, no Conselho Municipal de Saúde de Buritis-Ro, pelas Sras. Aline Catarina de Freitas Assunção e Josiélyda Lopes Texeira.

A composição de representatividade do COREN no Conselho de Saúde fica da seguinte forma:

Titular: Aline Catarina de Freitas Assunção;

1º Suplente: Josiélyda Lopes Texeira; e

2º Suplente: Nilce Reinheimer.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de 29 de agosto de 2023.

Valmor de Siqueira
Vice-presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **036/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na

Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Adelson Ribeiro Godinho

Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO